

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000041

LEI N. 4.055, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

Desafeta de sua finalidade de bem de uso comum do povo a Rua Silvio Caldas e Travessa Dalva de Oliveira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetadas, de sua finalidade de bem público de uso comum do povo, as seguintes áreas urbanas do Bairro Tiradentes, desta cidade:

I – Rua Silvio Caldas, compreendida no seguinte perímetro: *"Inicia-se medindo 12,00 metros de frente para a Rua Valdomiro Constant, 12,00 metros de frente para a Travessa Augusto Calheiro, 98,20 metros confrontando com a quadra NE-21-14-13 e finalmente, 98,20 metros no lado oposto, confrontando com as quadras NE-21-14-03, Travessa Dalva de Oliveira e NE-21-14-04, onde fechou-se este perímetro resultando uma área de 1.178,40m²".*

II – Travessa Dalva de Oliveira, compreendida no seguinte perímetro: *"Inicia-se medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Manoel Afonso CANCELA, 12,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA Silvio Caldas, 65,00 metros confrontando com a quadra NE-21-14-03 e finalmente, 65,00 metros no lado oposto, confrontando com a quadra NE-21-14-04, onde fechou-se este perímetro resultando uma área de 780,00m²".*

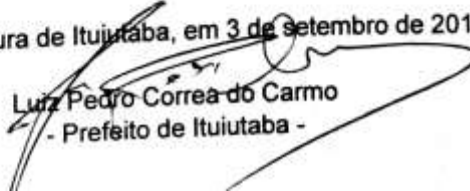
Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 99, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de setembro de 2010.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -